



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA Nº 1 DA SESSÃO PÚBLICA TP 2022/2022

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS; ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2022-CPL/MP/PGJ.

PROCEDIMENTO INTERNO: 2022.019425 SEI

OBJETO: *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do remanescente da edificação destinada a instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Anori/AM, em terreno localizado na cidade de Anori -AM, situado na Av. 31 de Março, s/n.º-Centro, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.*

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado (DOMPE), Edição n.º 2485, de 07/11/2022, e no matutino local "Jornal do Comércio", Edição n.º 43.665, datada de 08/11/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Instrução do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, no 4º andar do Edifício-Sede da PGJ/AM, situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelo Ato PGJ n.º 160/2022, com as alterações dos Atos n.º 380/2022/PGJ, 381/2022/PGJ e 382/2022/PGJ, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **CLEITON DA SILVA ALVES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA** e Senhor **PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES** - Agente-Técnico Engenheiro Civil, sob a presidência do primeiro.

Compareceram à sessão as empresas:

1. PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA., CNPJ N.º

02.154.693/0001-00, cujos envelopes de habilitação foram entregues para a Comissão **sem** credenciamento de representante; e

2. **SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 06.539.432/0001-51, representada pelo Sr. Felipe Adolfo Libório de Araújo, CPF N.º 867.528.632-53, conforme procuração original e cópia autenticada administrativamente pela Comissão.

No horário agendado para a abertura da sessão, considerando a presença de apenas um licitante, e recebida a informação de que um segundo licitante estava a caminho, o presidente decidiu, conforme subitem 6.2.1 do Edital, conceder 15 (quinze) minutos de tolerância para a abrir os trabalhos, informando a todos os presentes da referida decisão.

Ultrapassado o prazo de tolerância, a sessão foi aberta pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que esclareceu a todos os presentes os critérios de condução do certame. Em seguida foi solicitado das licitantes a entrega dos documentos de credenciamento.

Credenciou procurador na sessão, o Sr. Felipe Adolfo Libório de Araújo, CPF N.º 867.528.632-53, bem como solicitou credenciamento como ME/EPP da licitante **SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º **06.539.432/0001-51**, utilizando-se, inclusive, de consulta aos sítios oficiais das expedidoras dos documentos apresentados, visando à comprovação da existência de poderes para atuar em todas as fases da licitação, bem como comprovação de todos os requisitos especificados no item 4 do edital.

Ato contínuo, o Presidente solicitou que os presentes conferissem e rubricassem os envelopes dos respectivos concorrentes. Após o que, os membros da CPL receberam os Envelopes de nº 1 (Documentação Para Habilitação) e de nº 2 (Proposta de Preços), que os conferiram. Em seguida a Comissão reservou os Envelopes de nº 2 (Proposta de Preços) lacrados e assinados pelos presentes no intuito de garantir a lisura no cotejo.

Após, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, que foi examinada pelos membros da Comissão.

Inicialmente, a CPL diligenciou junto ao sistema COMPRASNET, do Governo Federal, com o intuito de aferir se as empresas estavam aptas a participar do certame, conforme condição estabelecida no subitem 3.2 do instrumento convocatório, o qual dispõe que os interessados deveriam ser cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, na correspondente especialidade, observadas as disposições da Seção 7 deste Edital. Todos os participantes atenderam à condição.

Após, a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos apresentados pelas licitantes no que se refere aos requisitos para a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas nos respectivos sítios institucionais, inclusive constatando cadastramento no SICAF, cujas condições estão demonstradas no quadro abaixo:

| <i>Razão Social</i> | <i>Habilitação Jurídica</i> | <i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i> | <i>Qualificação Técnica</i> | <i>Qualificação Econômico-Financeira</i> |
|---|-----------------------------|--|-----------------------------|--|
| PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA. | Apta | Apta | Inapta | Apta |
| SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Apta | Apta | Apta | Apta |

A licitante **PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**, CNPJ N.º 02.154.693/0001-00 foi **INABILITADA** por não atender à exigência disposta na alínea “e” do **subitem 7.9.3.1.1** do Edital, a qual estabelece que *“O(s) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, nos quais se indiquem a instalação/execução de, no mínimo: e) 30,00 m² de revestimento em ACM com estrutura (Alumínio Composto Material)”*; combinado com o subitem 5.4. do instrumento convocatório, a que fixa que ***“Todos os documentos, inclusive os alusivos ao CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competente ou devidamente conferidas com os originais pela Comissão Licitante, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e da proposta.”***

A licitante ora inabilitada, apresentou Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do Município de Tefé em cópia simples e sem qualquer forma de autenticação. A Comissão procedeu diligência ao SICAF e ao Sítio da Prefeitura Municipal de Tefé, no endereço eletrônico <<https://tefe.am.gov.br/>>, **não** conseguindo obter nenhuma informação sobre a certidão que possibilitasse a sua autenticação e consequente aceitação.

Ademais, considerando que a aludida Licitante deixou de credenciar representante, este Comitê encontrava-se impossibilitado de solicitar, em sessão, a apresentação do documento para fins de conferência.

Assim, nos termos do subitem 8.12 do Edital, decidiu-se pela **INABILITAÇÃO** da referida licitante.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das licitantes classificadas quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar - e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, esta Comissão promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, Certificado de Registro Cadastral - CRC e SICAF junto aos documentos de habilitação dos participantes nos autos do processo, bem como, disponíveis para consulta no sítio eletrônico desta Instituição (acessível em: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/15659-tp-2-002-2022-cpl-mp-pgj-construcao-remanescente-promotoria-de-justica-de-anori>).

Constatou-se, portanto, que apenas a licitante SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA reúne todas as condições de habilitação estabelecidas nos Itens 7 e 8 do Edital.

Pelo exposto e com base no acurado exame das documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para prosseguir no certame a empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.**, CNPJ N.º 02.154.693/0001-00 e **HABILITADA** a empresa **SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 06.539.432/0001-51.

A empresa PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA., CNPJ N.º 02.154.693/0001-00, inabilitada no certame, abriu mão de seu direito de apresentar recurso na fase de habilitação, conforme comunicação via e-mail recebida na caixa de entrada institucional da CPL às 12h30.

Em seguida, o Presidente da Comissão apresentou os Envelopes das propostas devidamente lacrados e inviolados aos presentes, procedendo-se a abertura do primeiro envelope de n.º 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) e acessando a proposta da única empresa habilitada no certame, qual seja, a SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 06.539.432/0001-51, **no valor total R\$ 1.058.103,43 (hum milhão, cinquenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e três centavos).**

Ato contínuo, considerando a necessidade de uma análise técnica minuciosa da proposta, a ser realizada com o auxílio do senhor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, a Comissão decidiu suspender o certame, às 12h50.

Todos os representantes presentes foram intimados a comparecerem no 28 de novembro de 2022, às 8h, para a proclamação do resultado da classificação das participantes.

Ao final, o condutor do certame informou às licitantes presentes que toda a documentação de habilitação e propostas apresentadas na sessão e a presente ata serão devidamente publicadas no portal do MP-AM (www.mpam.mp.br) para amplo e irrestrito acesso a todos os interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA**, digitei

e vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Ag. Técnico - Engenheiro Civil Paulo Augusto Oliveira Lopes.

Manaus, 25 de novembro de 2022.

Cleiton da Silva Alves

Presidente CPL

Maurício Araújo Medeiros

Membro – Secretário

Felipe Beiragrande da Costa

Membro

Thiago Noronha Damasceno Oliveira

Membro suplente

Paulo Augusto Oliveira Lopes

Ag. Técnico – Engenheiro Civil

SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 06.539.432/0001-51

Representada pelo Sr. **Felipe Adolfo Libório de Araújo**, CPF N.º 867.528.632-53



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/11/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/11/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/11/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Agente Técnico - Engenheiro Civil**, em 25/11/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Noronha Damasceno Oliveira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 25/11/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0940873** e o código CRC **77D0D7F1**.
